



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
PODER EXECUTIVO

Av. João Barbosa dos Santos n.º 386 – Centro
Cep 35.335-000 – CNPJ 01.613.129/0001-38
Telefax – (33) 3315-8000 E-mail: pmsdd@uol.com.br

LEI Nº. 289/2008
de 23 de dezembro de 2008

“Dispõe sobre autorização de Crédito Suplementar”


Geraldo Lúcio de Laia Souza
PREFEITO MUNICIPAL

O Povo de São Domingos das Dores, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir despesas com pagamento de pessoal e encargos dos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, como recursos para atender a suplementação do artigo anterior, a utilizar a tendência de excesso de arrecadação e anular dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal